



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIREITO - UFES

PROCESSO SELETIVO 2016

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, Área de concentração em Justiça, Processo e Constituição, da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do Programa o processo seletivo para aluno regular do curso de mestrado em Direito 2016 nos seguintes termos:

I) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 de setembro a 30 de outubro de 2015, de 9h as 12h e 14h as 17h na Secretaria do PPGDIR/UFES (ED V – atrás da Biblioteca Central – Goiabeiras – UFES).
OBS: Para aqueles que optarem pela inscrição por correspondência, o período de postagem a ser aceita finda no dia 23 de outubro de 2015.

OBS: Não é necessária a indicação de professor orientador e de apresentação de projeto de pesquisa nesta fase de inscrição.

II) NÚMERO DE VAGAS: 25 (vinte e cinco) – distribuídas segundo o Anexo I do presente Edital.

OBS. 1) Eventualmente, pode ocorrer que, em virtude da falta de candidatos habilitados, algumas vagas não sejam preenchidas;

OBS. 2) Caso ocorra a aprovação de candidatos em número superior ao de vagas, na segunda fase do processo seletivo, o docente indicará um professor orientador a cuja vaga de orientação pretenda concorrer.

III) BOLSAS da CAPES e da FAPES: Após o ingresso no curso como discente regular, poderão ser disponibilizadas bolsas de estudos de acordo com as cotas estabelecidas pelas agências de fomento para o PPGDIR/UFES. Os critérios utilizados pelo PPGDIR para a seleção de novos bolsistas são: produção acadêmica, classificação no processo seletivo, não ter vínculo empregatício e demais exigências da CAPES ou FAPES, não sendo possível o acúmulo de bolsa deste programa com bolsa/auxílio de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento ou de organismos internacionais/nacionais.

IV) CLIENTELA: Poderão candidatar-se graduados em Direito e alunos do último ano do curso de Direito, desde que, se aprovados, apresentem no momento da matrícula prova de que tenham colado grau.



V) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

A) FASE PRELIMINAR DE APTIDÃO DE CONTEÚDO EM DIREITO

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou procurador constituído na forma da lei (ver Anexo II);
2. Fotocópia do diploma de graduação ou da declaração de colação de grau. No caso de candidatos que estejam cursando o último período do curso de graduação, deverá ser apresentado no ato da inscrição documento que comprove a sua situação, ficando a matrícula no Programa condicionada à apresentação do diploma ou declaração de colação de grau.
3. Comprovante de inscrição (Anexo III), a ser preenchido pela Secretaria do PPGDIR. Para os candidatos que se inscreverem pelo correio, o comprovante de inscrição assinado e carimbado será digitalizado e remetido por e-mail, devendo o candidato trazê-lo no ato da realização das provas.

OBS: 1) No caso das inscrições efetuadas diretamente na secretaria do PPGDIR, não é necessário autenticar os documentos, desde que o interessado traga os originais, pois isso será feito pelo responsável pela inscrição; 2) O mestrado do PPGDIR é gratuito, sem cobrança de mensalidades; 3) A taxa de inscrição não será devolvida, ainda que a inscrição do candidato seja indeferida ou ele desista de participar da seleção; 4) Terão isenção da taxa os candidatos que estiverem de acordo com o que dispõe o anexo VII; 5) Findo o processo seletivo, a documentação dos candidatos que não forem aprovados ficará disponível para retirada junto à secretaria do PPGDIR pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após essa data, o material será descartado.

B) FASE DE SELEÇÃO DOS PROJETOS E ORIENTANDOS

- 1) Formulário de inscrição de projeto devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou procurador constituído na forma da lei (ver Anexo IV);
- 2) Fotocópia da carteira de identidade civil e do CPF;
- 3) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 4) Fotocópia do Histórico Escolar de curso de graduação;
- 5) Fotocópia do comprovante de alistamento militar;
- 6) Comprovante de regularidade perante a justiça eleitoral;
- 7) 1 (uma) foto 3 X 4;
- 8) Projeto de pesquisa de dissertação de mestrado em 1 via impressa e uma cópia em CD (ver modelo em anexo V);
- 9) Currículo Lattes em 1 (uma) via. O candidato deverá, obrigatoriamente, se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq por meio do endereço <http://lattes.cnpq.br/>, preencher seu curriculum, imprimir na versão completa e entregar no ato da inscrição;
- 10) Comprovante de inscrição (Anexo VI), a ser preenchido pela Secretaria do PPGDir. Para os candidatos que se inscreverem pelo correio, o comprovante de inscrição assinado e



carimbado será digitalizado e remetido por e-mail, devendo o candidato trazê-lo no ato da realização das provas.

VI) REQUISITOS ADICIONAIS PARA A INSCRIÇÃO

Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem convalidados por IES brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. É facultada ao candidato a inscrição por correspondência, desde que as fotocópias remetidas ao PPGDir sejam autenticadas previamente em cartório; Em hipótese alguma serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua inscrição. Além disso, não será aceita a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a inscrição.



Prevê-se a isenção do pagamento da taxa de inscrição (vide anexos VII e VIII).

Informações suplementares podem ser obtidas pelo telefone (27) 4009-7723; pelo e-mail ppgdir.ufes@gmail.com ou na home page <http://www.direito.ufes.br>.

VII) INSTRUÇÃO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

Para efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mediante o preenchimento de GRU de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 153046
- GESTÃO: 15225
- CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2
- NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15349700250000119
- COMPETÊNCIA: 10/2015
- VENCIMENTO: 30/10/2015
- CPF DO CANDIDATO
- NOME DO CANDIDATO
- VALOR PRINCIPAL: R\$ 150,00
- VALOR TOTAL: R\$ 150,00.

O preenchimento da GRU deve ser feito *on line*, por meio da página do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e o seu pagamento só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil. No preenchimento da GRU, o candidato deverá atentar com cuidado para os códigos descritos acima. Em caso de erro no preenchimento, a inscrição não será aceita pelo PPGDIR e nem o dinheiro poderá ser devolvido;

VIII) LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Secretaria do PPGDir, UFES, Campus de Goiabeiras, ED V, Pavilhão Inferior, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. As inscrições por correspondência deverão ser remetidas, mediante sistema Sedex, para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Direito - UFES - Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado - Universidade Federal do Espírito Santo, Campus de Goiabeiras - CCJE – EDV – Avenida Fernando Ferrari n. 514 - Vitória – Espírito Santo - CEP: 29075-910.



OBS: Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido. As inscrições por correspondência, via SEDEX, devem ser postadas **até o dia 23 de outubro de 2015**.

IX) ETAPAS DE SELEÇÃO: Serão considerados aprovados nas etapas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na(s) prova(s) de conhecimentos jurídicos e na avaliação de projetos e orientandos (vide etapas B e C da seleção), dentro do número de vagas disponíveis por orientador pretendido pelo candidato. A seleção consistirá nas seguintes etapas:

A) FASE PRELIMINAR DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Prova escrita de língua estrangeira. A prova, que tem caráter apenas eliminatório (ou seja, a reprovação impede o candidato de passar à frente de seleção de projeto), será constituída da tradução e interpretação de um texto jurídico em língua estrangeira (inglês, alemão, italiano e francês) na qual o candidato deverá demonstrar capacidade de compreensão e interpretação de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato. A esta prova não será atribuída pontuação e o candidato será considerado apenas “apto” ou “inapto”.

OBS 1: Vide orientações da prova escrita de língua estrangeira no anexo IX.

OBS 2: Serão dispensados da prova escrita de língua estrangeira os candidatos que comprovarem proficiência através dos seguintes certificados:

TOEFL: São aceitos os seguintes certificados TOEFL, emitidos em intervalo inferior a 3 anos, acompanhados das devidas pontuações mínimas:

a) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-iBT (“Internet-Based Test”) com pontuação mínima de 50 pontos;

b) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-PBT (“Paper-Based Test”) com pontuação mínima de 400 pontos;

c) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-CBT (“Computer-Based Test”) com pontuação mínima de 140 pontos;

IELTS: Certificado válido no exame de seleção do IELTS com pontuação mínima de 4,5 pontos emitidos em intervalo inferior a 3 anos.

DELFB: Serão aceitos exames de proficiência em francês DELFB B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 anos.

Goethe-Zertifikat: serão aceitos exames de proficiência em alemão Goethe-Zertifikat nível B1 emitidos em intervalo de tempo não superior a 3 anos.



B) PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS (apenas poderão participar os candidatos considerados “aptos” na prova escrita de língua estrangeira)

Prova dissertativa de conhecimentos jurídicos. Nessa prova, o candidato dissertará sobre 3 (três) questões propostas pela Banca Examinadora, tendo como referência a bibliografia sugerida neste Edital. As duas primeiras questões terão pontuação de 3,0 (três) e a terceira de 4,0 (quatro). Para etapa seguinte, serão considerados “classificados” os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte e “não-classificados” os que obtiverem nota inferior à nota de corte. A nota de corte será igual ao número inteiro imediatamente superior à média simples das notas obtidas pelos candidatos (soma das notas dos candidatos dividida pelo número de candidatos), excluídas do cálculo da média simples todos os candidatos que obtiveram os dois menores valores de notas dentre os candidatos. A Banca Examinadora, através de seus membros, redigirá a chave de correção ou o padrão de resposta respectivo. A chave de correção ou o padrão de resposta será divulgado pela internet em até 48 horas após o horário de encerramento da aplicação da prova e servirá de parâmetro de análise dos eventuais recursos interpostos do resultado.

OBS: Exemplo de cálculo da nota de corte, supondo 10 candidatos que obtiveram as seguintes notas:

a) 2; b) 2; c) 6; d) 9; e) 5; f) 1; g) 4; h) 8; i) 1; j) 3;

Os candidatos a, b, f e i não terão suas notas computadas no cálculo da média porque obtiveram os dois menores valores de nota. Assim, o cálculo da média simples e da nota de corte será feita da seguinte maneira:

MS (média simples) = somatório das notas dos candidatos considerados dividido pelo número de candidatos considerados;

$$MS = (6 + 9 + 5 + 4 + 8 + 3) / 6 = 5,83.$$

O maior número inteiro superior a esta média é **6**, que corresponde, neste caso, à nota de corte.

C) AVALIAÇÃO DE PROJETOS E ORIENTANDOS

Os candidatos APROVADOS na prova de conhecimentos jurídicos entregarão os documentos listados no item **V** alínea **b**.

Esta fase é de responsabilidade exclusiva do Orientador pretendido pelo candidato e será composta de ANÁLISE do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa do candidato aos quais será atribuída uma **nota única entre 0 e 10 pontos**, segundo os seguintes critérios:



- I) adequação do projeto à área de concentração do programa de pós-graduação e às linhas de pesquisa do professor orientador;
- II) consistência e viabilidade do projeto proposto e a dedicação e disponibilidade do aluno para a realização do projeto proposto;
- III) pertinência das pesquisas e trabalhos acadêmicos já realizados pelo candidato.

Ao seu critério, o professor orientador pretendido poderá promover a seleção por meio de entrevista por banca de docentes, da qual o orientador também fará parte, adotando-se os critérios acima estabelecidos.

O professor orientador poderá também optar por selecionar os candidatos mediante aplicação de uma prova com o mesmo programa, formato e bibliografia da PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS, atribuindo-se uma nota entre 0 e 10 pontos; neste caso, notificando-se os candidatos com pelo menos 72 horas de antecedência sobre a realização da prova.

OBS: As linhas e projetos de pesquisa e referências bibliográficas dos professores orientadores estão disponíveis no anuário do PPGDIR e no site do PPGDIR: www.direito.ufes.br

X) CALENDÁRIO DE PROVAS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA FASE PRELIMINAR DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: 05 de novembro de 2015, até às 17h.

PRAZO PARA RECURSO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO: 06 de novembro de 2015 (sexta-feira) até às 17h.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO: 10 de novembro de 2015 (terça-feira) até às 17h.

PROVA ESCRITA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: 12 de novembro de 2015 (quinta-feira). Horário: 14 às 16h

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: 18 de novembro de 2015 (quarta-feira) até às 17 h.

PRAZO PARA RECURSO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: 20 de novembro de 2015 (sexta-feira) até às 17 h.



RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: 24 de novembro de 2015 (terça-feira) até às 17 h.

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS: 02 de dezembro de 2015 (quarta-feira) das 14 às 18 h.

DIVULGAÇÃO DA CHAVE DE CORREÇÃO/PADRÃO DE RESPOSTAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS: 02 de dezembro de 2014 (quarta-feira) após o término da prova de conhecimentos jurídicos.

RESULTADO PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS: 10 de dezembro de 2015 (quinta-feira) até às 17 horas.

PRAZO PARA RECURSO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS: até às 17 horas do dia 11 de dezembro de 2015 (sexta-feira).

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS: 17 de dezembro de 2015 até às 17h (quinta-feira).

ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DA FASE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E ORIENTANDOS (ITEM V, ALÍNEA b): de 01 a 03 de fevereiro de 2016 até às 17h, na secretaria do PPGDIR.

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E ORIENTANDOS: 04 a 24 de fevereiro de 2016.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 29 de fevereiro (segunda-feira) de 2016, até às 17h.

MATRÍCULA ALUNOS REGULARES: 01 a 04 de março de 2016.

REUNIÃO DOS APROVADOS COM A COORDENAÇÃO: 10 de março de 2016 (quinta-feira) às 14h

INÍCIO DAS AULAS: 14 de março de 2016.

OBS: POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, O PPGDIR RESERVA-SE O DIREITO DE COMUNICAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MEDIANTE O E-MAIL CONSTANTE NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, QUALQUER ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DAS PROVAS, SEM QUE ISSO CONSTITUA JUSTIFICATIVA PARA A EVENTUAL AUSÊNCIA DO CANDIDATO.



XI) BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora para ingresso no curso de Mestrado do PPGDIR será composta por 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, da maneira como se segue:

Titulares:

Prof. Dr Flávio Cheim Jorge

Prof. Dr. Hermes Zaneti Junior

Prof. Dr. Rodrigo Reis Mazzei

Suplentes:

Prof. Dr. Julio Cesar Pompeu

Prof. Dr. Marcellus Polastri Lima



XII) ORIENTAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

A prova será sem consulta a nenhum material, nem mesmo à “lei seca” e deverá ser respondida exclusivamente com caneta azul.

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA:

Princípios do Direito Processual. Processo Constitucional. Teoria Geral do Processo. Jurisdição Constitucional (incluindo controle de constitucionalidade e Teoria dos Precedentes Judiciais). Teoria do Direito e Justiça. Codificação, Leis Especiais-Extravagantes e Constituição Federal. Código de Processo Civil de 1973 e Código de Processo Civil de 2015. Relação entre o Direito Material e o Direito Processual (Direito Material e Processo).

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA:

CABRAL, Antonio do Passo; CRAMER, Ronaldo (Coords). **Comentários ao Novo Código de Processo Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2015 (ISBN 978-85-309-6488-7)

JORGE, Flávio Cheim. **Teoria Geral dos Recursos**. 7ª ed, São Paulo, Ed. RT, 2015.

MAZZEI, Rodrigo. **Breve história (ou ‘estória’) do Direito Processual Civil brasileiro: das Ordenações até a derrocada do Código de Processo Civil de 1973**. In MACÊDO, Lucas Buril de; PEIXOTO, Ravi; FREIRE, Alexandre. Doutrina Seleccionada: parte geral. Salvador: Juspodivm, 2015, v. 1, p. 35-63.

MAZZEI, Rodrigo; TARTUCE, Fernanda. **Inventário e Partilha no CPC/15: Pontos de Destaque na Relação entre os Direitos Material e Processual**. MACÊDO, Lucas Buril de; PEIXOTO, Ravi; FREIRE, Alexandre. Doutrina Seleccionada: Procedimentos Especiais, Tutela Provisória e Direito Transitório. Salvador: Juspodivm, 2015, v. 4, p. 441-458.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Manual de execução civil**. 5ª. Ed.. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

ZANETI JR., Hermes. **A constitucionalização do processo. O modelo constitucional da Justiça Brasileira e as relações entre processo e constituição**. 2ª ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atlas, 2014.



ANEXO I

ORIENTADORES E VAGAS DISPONÍVEIS

Professores	Vagas
Brunela Vieira Vincenzi	3 (três)
Claudio Penedo Madureira	1 (uma)
Flávio Cheim Jorge	2 (duas)
Francisco Vieira Lima Neto	1 (uma)
Geovany Cardoso Jevaux	1 (uma)
Hermes Zaneti Junior	2 (duas)
Jader Ferreira Guimarães	1 (uma)
Julio Cesar Pompeu	2 (duas)
Manoel Alves Rabelo	2 (duas)
Marcellus Polastri Lima	2 (duas)
Marcelo Abelha Rodrigues	2 (duas)
Rodrigo Reis Mazzei	2 (duas)
Tárek Moysés Moussallem	2 (duas)
Valesca Raizer Borges Moschen	2 (duas)



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – FASE DE APTIDÃO DE CONTEÚDO EM DIREITO

Nome:		Sexo: ()M ()F	
CPF:		RG /Passaporte:	
Órgão Exp.: ____/____/____		UF:	Data exp:
País de nascimento:		Cidade nasc:	
UF nasc:		Data de nasc: ____/____/____	
Endereço completo (Rua, Bairro, Cidade, CEP, UF)			
Telefones Res.:		Trab.:	Cel.:
E-mail principal:			
Fez Iniciação científica: () Sim () Não			
Pesquisa(s) realizada (s) na Iniciação Científica:			
Orientador (a) de IC e Instituição (Departamento e Universidade):			
Data da colação de grau na graduação: ____/____/____			
Orientador(a) do TCC ou Monografia e Instituição (Departamento e Universidade):			
Título da monografia de conclusão ou TCC de graduação			
II – OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Escolher somente uma)			
Inglês [] Francês [] Italiano [] Alemão []			

Assinatura do (a) Candidato (a)			



ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA FASE PRELIMINAR

Declaramos que _____ está inscrito (a) para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado em Direito Processual Civil, tendo apresentado toda a documentação exigida, conforme conferência abaixo.

- 1) Formulário (Anexo II) preenchido []
- 2) Fotocópia do diploma de graduação registrado ou da declaração de colação de grau ou documento que comprove estar no último período do curso []
- 3) Original de comprovante de pagamento da GRU ou declaração de isenção []

Vitória, ____ de _____ de _____.

Horário de recebimento da inscrição: _____

Carimbo e assinatura do responsável pela inscrição

OBS: Uma cópia deste comprovante deve ficar anexada aos documentos da inscrição. O comprovante original deve ser apresentado obrigatoriamente no ato de realização das provas de língua estrangeira e de conteúdo.



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – FASE DE ESCOLHA DE PROJETOS E ORIENTANDOS

Nome:	Sexo: ()M ()F	
CPF:	RG /Passaporte:	
Órgão Exp.: ____/____/____	UF: _____	Data exp: _____
País de nascimento:	Cidade nasc:	
UF nasc:	Data de nasc: ____/____/____	
Endereço completo (Rua, Bairro, Cidade, CEP, UF)		
Telefones Resid.:	Trab:	Cel:
E-mail principal:		
Linha de Pesquisa:		
Título do Projeto:		
Professor Orientador Desejado:		

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

O objeto do plano de pesquisa do aluno obrigatoriamente será limitado à ÁREA DE CONCENTRAÇÃO do PPGDIR e em uma das linhas de pesquisa do Programa. Projetos fora da área de concentração “Justiça, Processo e Constituição” resultarão em indeferimento da inscrição do candidato. O projeto deverá conter até 15 (quinze) folhas digitadas, em papel A4, espaço um e meio, fonte 12; I) Título; II) Nome do orientador pretendido; III) Apresentação do problema (incluindo justificativa e relevância); IV) Objetivos da pesquisa; V) Referencial teórico para a abordagem do problema; VI) Metodologia de investigação; VII) Referências contendo inclusive obras estrangeiras do idioma escolhido pelo candidato para a prova de seleção; VIII) Cronograma para 24 meses.

ORIENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

BARROS, A. D. J. P. D.; LEHFELD, N. A. D. S. **Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas**. 18 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

KAHLMAYER-MERTENS, R. S. E. A. **Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

LUNA, S. V. D. **Planejamento de pesquisa: uma introdução**. São Paulo: EDUC, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. **Guia para normalização de referências bibliográficas: NBR 6023: 2002**. 3 ed. Vitória: A Biblioteca, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. **Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos: guia para alunos, professores e pesquisadores da UFES**. 7 ed. Vitória: A Biblioteca, 2005.



ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA FASE DE ESCOLHA DO PROJETO

- 1) Fotocópia da carteira de identidade []
- 2) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento []
- 3) Fotocópia do CPF []
- 4) Fotocópia do Histórico Escolar de curso de graduação []
- 5) Fotocópia do comprovante de alistamento militar (se for o caso) []
- 6) Fotocópia do título de eleitor []
- 7) 2 (duas) fotos 3 X 4 []
- 8) Projeto de pesquisa de dissertação de mestrado em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em CD []
- 9) Currículo Lattes impresso na versão completa []
- 10) Carta explicando as razões de interesse pelo curso (se for o caso) []

Vitória, ____ de _____ de _____.

Horário de recebimento da inscrição: _____

Carimbo e assinatura do responsável pela inscrição

OBS: Uma cópia deste comprovante deve ficar anexada aos documentos da inscrição.



ANEXO VII

INSTRUÇÕES SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Universidade Federal do Espírito Santo, representada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, em atendimento à Recomendação GAB-LLO nº 51/2007, definiu as normas do Processo de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para candidatos (as) que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma, na forma abaixo:

Do pedido de isenção

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção, mediante requerimento entregue na Secretaria de Pós-Graduação do PPGDir/UFES, de acordo com modelo (anexo VIII), no período de 14 a 21 de setembro de 2015, de 9:00h às 17:00h, juntamente com os documentos listados a seguir: a) declaração de imposto de renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2013 ou declaração de isenção; b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato, se houver; c) comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral ou parcial); d) caso esteja inscrito no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal (Decreto nº 6.593/2008), apresentar comprovante.

§ 1º. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia 28 de setembro de 2015, por meio de listagem afixada no quadro de avisos deste programa, situado no andar inferior do ED V – CCJE, a partir das 12h. Em caso de ser concedida a isenção, o candidato deverá comparecer em seguida à secretaria do PPGDir para receber a declaração de isenção, a fim de cumprir os demais procedimentos previstos, que obedecerão aos prazos e horários estabelecidos no presente edital.

§ 2º. Somente será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário mínimo; e isenção parcial (50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.



ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (REQUERIMENTO DE ISENÇÃO)

Nome do(a) candidato(a): _____

Endereço completo: (Rua/Av.-nº): _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone residencial ou profissional e celular: _____

CPF n.º: _____ CI n.º: _____

E-mail: _____

Justifique seu pedido de isenção:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONTIDAS SÃO VERÍDICAS e TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRAVO QUE POSSA ESTAR COMETENDO, CASO INFRINJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA) TRANSCRITO ABAIXO:

ART. 299. OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO IX

NORMAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONTEÚDO E DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1 – Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição devidamente preenchido e assinado pela Secretaria do PPGDIR;
- 2 – Somente terá acesso ao local de prova o candidato que chegar, no máximo, com 10 (dez) minutos de atraso, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado;
- 3 – Não será admitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações;
- 4 – Serão eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto no Edital de Seleção;
- 5 – Ao término da sua aplicação, as provas receberão um código numérico atribuído pela Secretaria do PPGDIR, de maneira a impedir a identificação dos candidatos durante o processo de correção;
- 6 – Serão fornecidas folhas específicas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas, na íntegra, após o término da prova;
- 7 – Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os (as) candidatos (as) durante a realização das provas;
- 8 – Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os (as) candidatos (as) durante a realização das provas.